

**Decreto nº 38, de 29 de Março de 2021.**

**“Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 74.659,26 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais com vinte e seis centavos), no orçamento corrente.”**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**, Prefeito Municipal de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.876 de 15 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro, para suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

<i>Programa de Trabalho</i>	<i>Natureza da Despesa</i>	<i>Descrição</i>	<i>Valor</i>
06.04.12.361.0116.2.068	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 37.329,63
06.04.12.361.0116.2.068	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 37.329,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRA R\$ 74.659,26

Na seguinte Fonte de Recurso:

1003 – Salário Educação

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff, em 29 de Março de 2021.

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE  
Prefeito Municipal**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

**Ismael Cássio Elger  
Secretário de Administração e Fazenda**